**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00742/2015**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 742/2015.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00742/2015:

Art. 1° - A tabela instituída pelo caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 742/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Consumo Mensal – kWh Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.

0 a 100 Isento  
101 a 200 3,5%   
201 a 300 7,2%  
300 a 500 9,6%   
Acima de 501 18,0%“

Art. 2º - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 742/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, passando o respectivo parágrafo único a ser indicado por parágrafo primeiro:

"§1º (....)

§2º - Ficam isentas da contribuição prevista nesta lei as instituições filantrópicas de assistência social e hospitais”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa conferir valor social ao Projeto de Lei nº 742/2015, não permitindo que medidas de arrecadação tributária comprometam setores importantes da nossa sociedade.

Por isso, o vereador signatário apresenta esta emenda, para a qual pede a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2015.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| VEREADOR |